

**Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, que entre si fazem, de um lado, a UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, e do outro, PRONESE - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado, a UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO, situada à Rua Socorro, nº 100 - Bairro São José - CEP 49015-300, inscrita no CNPJ sob o n. 13.360.276/0001-22 e com inscrição municipal isenta, doravante denominada CONTRATADA, e, do outro lado, PRONESE - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE, inscrita sob o CNPJ de nº 74.028.457/0001-40, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro São José, na Cidade de Aracaju/SE denominada CONTRATANTE, ambas qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Serviços de Diagnóstico e Terapia, na modalidade do Plano Univida Especial Empresarial Participativo, celebrado em 01 de Maio de 2000, têm entre si justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Fica acordado entre as partes a prorrogação do contrato acima identificado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/05/2020 à 30/04/2021, podendo, ao final deste prazo, ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MENSALIDADES**

Ficam reajustadas as mensalidades vinculadas ao contrato, no percentual de 16,95% (Dezesseis vírgula noventa e cinco por cento), mantidas as disposições previstas no contrato original.



Handwritten signatures of the contracting parties.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA COPARTICIPAÇÃO**

Ficam reajustadas as coparticipações relacionadas abaixo:


Item	Coparticipação extensiva
Consulta Eletiva	R\$ 49,27
Consulta Urgência	R\$ 49,27
Exames simples	40% com limite de R\$ 40,00 por procedimento realizado.
Exames Especiais	
Terapias Simples	
Terapias Especializadas	
Demais procedimentos ambulatoriais	
Internação (por evento)	R\$ 100,00

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidam com este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justo acordados, assinam o presente, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que de tudo dão fé.

Aracaju (Se), 30 de Abril de 2020.

  
**CARLOS ALBERTO B. DE MENDONÇA**  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 UNIMED SERGIPE

  
**ALVIMAR RODRIGUES DE MOURA**  
 DIRETOR ADM. FINANCEIRO  
 UNIMED SERGIPE

  
**ANDRÉ LUIS BOMFIM FERREIRA**  
 PRONESE - EMPRESA DE DES. SUST. DO ESTADO DE SERGIPE  
 CONTRATANTE

**Testemunhas:**

1. NOME Paula Danielle Oliveira da Conceição  
 CPF 838.726.635-34

2. NOME Fernando Karlo de S. Santos  
 CPF 1039248517

